



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 014 DE 10 DE fevereiro DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
20	06	19	15/02/93
Horas		8:50	
Funcionário			

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, solicitando autorização dessa Casa para abertura do Crédito Especial ali mencionado, no valor de CR\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Os recursos provindos do referido Crédito Especial serão usados na aquisição de materiais de informática e na implantação de um Sistema de Contabilidade Pública Gerencial capaz de atender as necessidades de nossa movimentação financeira.

Sabem os Senhores que é a contabilidade da Prefeitura o espelho refletor de todas as ocorrências financeiras do Município. Razão porque merece vir a ser atualizado o seu Sistema, de acordo com a Tecnologia ora existente.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 10 de fevereiro de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal





Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 15/02/93

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI DE Nº 014 DE 10 DE fevereiro DE 1.993.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º 20	Livro 06	Folha 46	Data 15/02/93
Hora 8:30			
Funcionário			

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de 1.993, Crédito Especial no valor de até Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à Função 03 - Administração e Planejamento; Programa 03.07 - Administração; Sub-Programa 03.07.024 - Informática, nos seguintes elementos de despesa:

I - 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Atividade - Despesas de Caráter reservado, com a aquisição e implantação de sistema de Contabilidade Pública Gerencial: Cr\$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros):

II - 4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Projeto - Aquisição de Microcomputador com impressora e no break estabilizado: Cr\$ 120.000.000,00 (Cento e Vinte milhões de cruzeiros).

Art.2º - Os recursos para acorrer às despesas decorrentes do artigo anterior serão os resultantes da anulação parcial e em igual valor



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

...
do Crédito aberto, do seguinte elemento de despesa, constante da ficha de Controle Orçamentário nº 104, Fls. 01, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Divisão de Serviços Públicos - Função 10-Habituação e Urbanismo; Programa 10.57- Habitação; Sub-Programa 10.57.316 - Habitações Urbanas; Projeto 1041 - Implantação do Sistema de Casas Populares.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Obras e Instalações - Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 10 de fevereiro

de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL.

4

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

DESPACHO

O projeto em parte no mérito
observou os tramites legais postados
Constitucionaf

Este presidente acolhe, e en-
carrega a Sr. Retor, para prolatar

O Parecer

Solodun Jesso 15/2/93

Vado, V. A.
Presidente da Comissao Constitucio
Justica e Redoc

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Mensagem nº 014/93			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Airton Almeida Nogueira			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Clodoaldo Alves da Silva			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Joana ^{D'ARC} Bar Rocha			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Miguel Moreira da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 15/02/93
 em sessão

Obs: - Poder Civil e Juiciais da Comissão de Asses-
 toria Jurídica e Segurança

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Mensagem nº 014/93

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Airton Almeida Nogueira			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Clodoaldo Alves da Silva			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Joana ^{D'ARC} Dar'c Rocha			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Miguel Moreira da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Unanimidade
 na Sessão de 15/02/93
 M. [assinatura]

Obs: Paulo Reis de Freitas e Lourival da Moura de Barros
votaram e tiveram

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA <i>mensagem nº 014/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Airton Almeida Nogueira			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Clodoaldo Alves da Silva			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Joana ^{DARC} Dar'e Rocha			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Miguel Moreira da Silva			
Paulo Reis de Freitas			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 15/02/93
M. V. A.

Obs: - *Instituto*